



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 80 - Janeiro/2026
Portaria - Nº 010/2026
(CCS/UFPI)

Teresina, 23 de janeiro de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS/UFPI**

PORTARIA N° 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Designa docentes para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Prof. Dr. ANDERSON WILBUR LOPES ANDRADE, nomeado através de Ato da Reitoria N° 602/2025, de 02/04/2025, publicado no D.O.U de 04/04/2025.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Ato da Reitoria nº 1523/2025, de 11 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- O disposto no Art. 5º da Resolução CEPEX/UFPI nº 863, de 22 de julho de 2025, que trata da constituição de Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;
- O memorando nº 03, de 21 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Prof. Dr. ANDERSON WILBUR LOPES ANDRADE, lotado no Departamento de Bioquímica e Farmacoologia, do Centro de Ciências da Saúde do Campus Ministro Petronio Portella, da Universidade Federal do Piauí:

Prof. Dr. Dalton Dittz Junior SIAPE nº 3107513 – Presidente

Profa. Dra. Maria Zenaide de Lima Chagas Moreno Fernandes SIAPE nº 2516950 – Membro

Profa. Dra. Karla Andrade de Oliveira SIAPE nº 2294016 – Membro

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Conduzir o processo de avaliação de forma objetiva, imparcial e inclusiva, baseando-se nas disposições estabelecidas na Resolução CEPEX/UFPI nº 863, de 22 de julho de 2025 e nos fatores previamente estabelecidos no Art. 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e no Art. 24 da Lei nº 12.772, de 28/12/2021;

II – Observar os prazos do 01 (primeiro) ciclo avaliativo e dos pedidos de reconsideração para fins de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 22 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 ALDEIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Data: 22/01/2026 13:35:14-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

*Profa Dra. Aldeidia Pereira de Oliveira
Diretora em Exercício do Centro de Ciências da Saúde/UFPI.*